



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022**  
(em 31 de outubro de 2023)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 083/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES COM CONCRETO RÍGIDO E/OU SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 032/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.015.811/0001-52, situada na Rodovia SC 370, nº 2.632, bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jervis Bressan Dutra, CPF nº 041.701.019-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 083/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido;
- Considerando que a obra encontra-se paralisada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 30 de junho de 2022, sob nº 083/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2ª.** Altera-se o prazo do Contrato nº 083/2022, de 30 de junho de 2022, em especial a Cláusula Quarta, passando o prazo de vigência até 30 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 083/2022, dar-se-á por conta da obra estar paralisada, devido à grande demanda de serviços da Secretaria Municipal de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

Transportes e Obras, e também com o tempo chuvoso que vem impossibilitando a conclusão da terraplanagem e base do trecho a ser pavimentado, que é de responsabilidade de Município a execução, conforme as justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer anexos a este.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 083/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 31 de outubro de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Carla Wiemes  
CPF: 055.662.139-52